



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
19 DE NOVEMBRO DE 2024

N. ° 25/2024

PRESIDÊNCIA: Dr.^a Sílvia da Fonseca Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Fernando José Mourão Gonçalves, Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. --

SECRETARIOU: Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1 - Projeto “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo - Troço de Vila Real - Santa Marta de Penaguião - Peso da Régua” 4

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

2 - Atualização da Tabela de Taxas do Município 6

Tesouraria

3 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 13 de novembro de 2024..... 6

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

4 - Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3 - T2) - Abertura de Concurso Público 7

5 - Empreitada de “Reabilitação de 6 fogos do Bairro Padre Mendes - Lote 1 - Aprovação de Minuta da Adenda ao Contrato 13

6 - Empreitada “Reabilitação, Reformulação e Ampliação da Escola EB1 de Santa Marta de Penaguião” - Auto de Receção Definitiva da Obra e Liberação da Caução 14

7 - Empreitada “Obras de Urbanização, por Caducidade de Licença de Loteamento 1/2000 de 10 de fevereiro” - Conta Final da Empreitada 16

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

8 - Centro Social e Paroquial de São Miguel de Lobrigos - Atribuição de um Apoio Financeiro e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração 19



Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Educação

9 - Quadro de Excelência e de Valor - Atribuição de Prémios aos Alunos 20

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

10 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 21



I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Projeto “Ecovia Internacional do Tâmega
e do Corgo - Troço de Vila Real - Santa
Marta de Penaguião - Peso da Régua**

----- 1 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Na Reunião de Câmara Municipal realizada no dia 15 de outubro de 2024, no âmbito do assunto «Projeto “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo – Troço de Vila Real – Santa Marta de Penaguião – Peso da Régua” – Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, Projeto de Execução e Abertura de Concurso Público», foi deliberado o seguinte: -----

----- “Aprovar por unanimidade a proposta contida na informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos. Mais deliberou, tendo presente que está em curso a petição promovida pelo Movimento Cívico pela Defesa da Linha do Corgo, que pretende recolher assinaturas para exigir ao Governo a reativação da Linha do Corgo e que a mesma teve a sua apresentação pública nas instalações da Biblioteca Municipal de Vila Real, acrescentando que no seu conteúdo refere que a recolha de assinaturas decorrerá online, bem como presencialmente nas freguesias dos concelhos de Vila Real, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião, solicitar aos municípios de Vila Real e Peso da Régua que partilhem o seu entendimento sobre eventuais implicações desta petição no presente projeto da Ecovia.” -----

----- No decurso desta deliberação, foi então solicitado aos Presidentes dos Municípios de Vila Real e do Peso da Régua o respetivo entendimento sobre a petição promovida pelo Movimento Cívico pela Defesa da Linha do Corgo, em que a posição de ambos foi a seguinte: -----

----- Vila Real: -----

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 25 de 19 de novembro de 2024

----- “Pede-me o Senhor Presidente que partilhe a posição do nosso Município relativamente à Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo. A estratégia que o distrito está a desenvolver vai no sentido da valorização da Linha do Douro, sua modernização através da sua eletrificação até ao Pocinho e a reabertura até Barca d’Alva. Está igualmente fortemente apostado na inclusão do distrito de Vila Real no Plano Ferroviário Nacional, com uma ligação de Alta Velocidade entre o Porto-Vila Real-Bragança-Zamora. A Linha do Corgo é igualmente uma linha que regionalmente defendemos, pois permite ligar longitudinalmente o Norte ao Sul do distrito, contudo, o atual canal, que estamos a querer aproveitar para a instalação da Ecovia, para os níveis de exigência que hoje são colocados ao conforto e tempos de deslocação entre destinos, apresentará uma viabilidade reduzida, razão porque antevemos que ela possa não vir a ser considerada prioritária no Plano Ferroviário Nacional, razão porque, até ao momento em que possa vir a ser considerada viável e, mais importante, operacionalizada, decorrerão certamente muitos anos, pelo que a instalação no atual Canal Ferroviário da Linha do Corgo da Ecovia, visa, por um lado, preservar o canal e respetivas infraestrutura, permitindo no futuro a sua eventual utilização com melhores condições técnicas de reabertura, e por outro lado, disponibilizar durante o decurso deste tempo de uma infraestrutura operacionalizada para um outro uso que é também atualmente muito apreciado pelos cidadãos, como são os modos suaves de locomoção. Parece-nos portanto, até pelo forte financiamento obtido para a operacionalização deste projeto, não haver motivos para duvidar da sua utilidade e interesse por parte das comunidades servidas, para além de se constituir numa nova oferta turística no Douro, que interessa aos municípios criar e promover.” -----

----- Peso da Régua: -----

----- “O projeto da ecovia internacional encontra-se neste momento na sua fase final, depois de um longo processo de elaboração de projeto e respetivo financiamento. A câmara municipal já deliberou a execução do projeto e mantemos inalterada a nossa posição. Em relação à petição, é um direito legítimo de uma sociedade democrática, mas pela experiência que tenho pouca adesão terá.” -----

----- Perante o exposto e atendendo à deliberação da Reunião de Câmara realizada no passado dia 15 de outubro de 2024, é meu entendimento que V. Ex.^a dê conhecimento ao Órgão Executivo sobre a tomada de posição dos Municípios de Vila Real e do Peso da Régua no âmbito deste assunto.” -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----



DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Atualização da Tabela de
Taxas do Município**

---- 2 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “O Regulamento e Tabela de Taxas em vigor nesta Câmara Municipal, no artigo 5º prevê que as taxas sejam atualizadas anualmente em função do índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem a habitação), relativa ao período de Novembro a Outubro, inclusive. -----

---- O índice de inflação publicado pelo INE relativo ao período de referência foi 2,13%, pelo que as taxas deverão ser atualizadas em função deste indicador de inflação. -----

---- Assim, nos termos do n.º 3 do referido artigo, proponho que a Câmara Municipal aprove a atualização do Regulamento e Tabela de Taxas a vigorar no ano de 2025.” -----

---- Anexo: Índice de Preços no Consumidor. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a atualização do Regulamento e Tabela de Taxas a vigorar no ano de 2025, nos termos da informação dos serviços.** -----

Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 13 de novembro de 2024**

---- 3 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 13 de novembro de 2024, a qual apresenta os seguintes valores: -----

X
e

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 19 de novembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2024.11.13
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		963 798,47 €	Despesas Orçamentais	7 934 541,71 €
Execução orçamental	852 027,57 €		Correntes	6 123 096,67 €
Operações de tesouraria	111 770,90 €		Capital	1 811 445,04 €
Receitas Orçamentais		8 118 742,88 €	Operações de tesouraria	22 687,27 €
Correntes	6 649 187,64 €		Saldo para o dia seguinte:	1 210 396,19 €
Capital	1 469 555,24 €		Execução orçamental	1 036 228,74 €
Operações de tesouraria		85 083,82 €	Operações de tesouraria	174 167,45 €
Total		9 167 625,17 €	Total	9 167 625,17 €

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Reabilitação de 4 Fogos do Bairro
dos Retornados (1-T1 e 3-T2)
Abertura de Concurso Público**

----- 4 - Presente à reunião informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- **I – FUNDAMENTAÇÃO** -----

----- Com o escopo de operacionalizar a candidatura efetuada, no âmbito da Plano de Resiliência e Recuperação (PRR) mais especificamente ao Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação N.º 01/CO2-i01/2021 do (PRR), foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

----- **II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO** -----

----- Considerando que, se encontram reunidos todos os requisitos legais e formais exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual tendente à formação do contrato de empreitada "Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3-T2) " e que nos termos das disposições da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 25 de 19 de novembro de 2024

alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e, ainda, do número 1 do artigo 36.º e artigo 38.º ambos do CCP, a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões, tomo a liberdade de propor que a mesma delibere no sentido autorizar/aprovar:

----- 1. Tipo de procedimento -----

----- Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso ao Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com alínea b) do artigo 19.º, e, artigo 130.º e seguintes todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----- 2. Objeto da empreitada: -----

----- A empreitada tem por objeto a execução da obra "Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3 T2) " - CPV 45453100-8 Obras de Recuperação". -----

----- 3. Preço base do concurso (artigo 47.º do CCP): -----

----- a) O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos em 390.227,79 € (trezentos e noventa mil, duzentos e vinte e sete euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA. -----

----- A fixação dos citados preços base foi obtida através da Estimativa Orçamental do projeto de execução pela equipa projetista documento integrante do projeto de execução, cumprindo-se, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP. -----

----- 4. Preço Anormalmente Baixo (nº 1 do artigo 71.º do CCP) -----

----- Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação ao Preço Base é igual ou superior a 25%. -----

----- 5. Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo

----- A fixação de um Preço Anormalmente Baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

A

B

----- A fixação de um Preço Anormalmente Baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo da obra. -----

----- A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

----- 6. Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

----- A fixação de um preço anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços correntes no mercado. -----

----- No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. -----

----- Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

----- 7. Fundamentação da não adoção de adjudicação por lotes (Artigo 46.ºA): -----

----- Não se aplica, uma vez que o preço base do procedimento pré-contratual em referência é inferior a 500.000,00 €. -----

----- 8. Critério da Adjudicação (Artigo 74.º do CCP) -----

----- O critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de Monofator, consistindo na avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º CCP. -----

----- 9. Critério de desempate (Artigo 74.º do CCP) -----

----- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado da seguinte forma e ordem: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 19 de novembro de 2024



----- a. em benefício do concorrente que apresente o mais baixo preço no Artigo “3.3.1.3 Fornecimento e colocação de Betão Armado (C30/37 (B35) - A500NR) incluindo cofragem, escoramento e desmoldagem, vibração, cura, etc, em: Lajes Maciças -----

----- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no Artigo “3.4.2 Fornecimento, execução e colocação de estrutura para a formação de cobertura inclinada com duas pendentes composta por: vigotas pré-fabricadas em betão, afastadas entre si, assentes em murete central de blocos de betão e ripas pré-fabricadas em betão, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para uma perfeita execução. Medição em projecção horizontal.” -----

----- 10. Prazo para apresentação e manutenção das propostas: -----

----- Fixar o prazo para a: -----

----- i. Apresentação da proposta em 30 dias após o anúncio; -----

----- ii. Manutenção da proposta em 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----

----- 11. Prazo de Execução/ Caução/Garantia -----

----- Prazo de execução da obra é de 365 dias; -----

----- Caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do CCP, é exigível prestação da caução de 5% do preço contratual de cada um dos contratos. Caso o preço total resultante da proposta, adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual. -----

----- O reforço da caução é no valor de 5%, sendo aplicável o previsto no artigo 353.º do CCP, com as adaptações necessárias, quando aplicável, em ambos os contratos. -----

----- Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada é de: -----

----- i. 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----

----- ii. 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----

----- iii. 3 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

----- 12. Peças do procedimento (alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 19 de novembro de 2024

----- Para cumprimento do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), as peças de formação de contratos, no caso dos concursos públicos, que incluem o programa de concurso e o caderno de encargos, sendo este regulado pelo artigo 42º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelos projetos de execução (Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3 T2), instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e o parecer favorável condicionado da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cfr. DOCUMENTO 1, que se junta e dá por integralmente reproduzido para os legais efeitos. -----

----- 13. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP) -----

----- A designação do júri do concurso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

----- Membros Efetivos: -----

----- - Presidente do júri: Sérgio Alberto Borges Teixeira - Técnico Superior; -----

----- - Vogal Efetivo : Ricardo Miguel Marques Araújo Pereira Vaz - Técnico Superior. -----

----- - Vogal Efetivo: Inês Nogueira Rebelo - Técnica Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos -----

----- Membros Suplentes: -----

----- - Vogal Suplente: Vânia Sofia da Silva Coelho- Técnica Superior, -----

----- - Vogal Suplente: Emanuel Rodrigues Costa - Técnico Superior. -----

----- Em cumprimento do n.º 5 do artigo 67.º faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

----- 14. Competência delegada no Júri do Procedimento (n.º 2 do artigo 69.º do CCP) -----

----- Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento. -----

----- 15. Gestor do Contrato (Artigo 290.º - A) -----

----- Para cumprimento no disposto no artigo 290.º A do CCP o signatário como Gestor do Contrato.

----- Em cumprimento do n.º 7 da citada norma faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

----- 16. Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 19 de novembro de 2024

----- O Preço Base do Procedimento “Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3 T2) ” é de 390.227,79 € (trezentos e noventa mil, duzentos e vinte e sete euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA. -----

----- Os citados valores são garantidos por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano com classificação orçamental 02/07.01.02.01, Projeto/ Ação 2022||12 cfr. declaração de cabimento emitida pelos serviços de contabilidade, instrumentos que fazem parte integrante da presente informação. -----

----- Dado estarmos perante uma proposta de decisão de contratar e que face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução do contrato, proceder-se-á a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2024 e 2025, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%: -----

----- Projeto/ Ação n.º 2022 | | 12 -----

----- Ano 2024 – 1000,00€; -----

----- Ano 2025 – 412.141,46€; -----

----- Ano 2026 – 500,00€. -----

----- No caso concreto, a empreitada em referência encontra-se coberta pela deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, que em Reunião de 18 de dezembro de 2023, deliberou aprovar, a autorização genérica prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

----- 17. Responsável do Procedimento para efeitos de condução do procedimento na plataforma de contratação pública VortalGov (artigo 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto) -----

----- Designar como responsável do procedimento, para efeitos de condução do mesmo na plataforma de contratação pública “VORTALgov” a Assistente Técnica Cristina Maria Martins Coelho que será substituído no caso de impedimentos de férias, faltas e licenças pelo Técnico Signatário.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/757. -----



----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a abertura do concurso público da Empreitada
“Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3T2), nos
termos precisos da informação dos serviços. -----

**Empreitada de “Reabilitação de 6 fogos do
Bairro Padre Mendes – Lote 1 Aprovação
de Minuta da Adenda ao Contrato**

----- 5 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de
Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que, o contrato nº 5/2024 da empreitada de “REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS
DO BAIRRO DO PADRE MENDES (HABITAÇÕES DE A A F) – LOTE 1” pelo valor de 360.165,22€
(trezentos e sessenta mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de
IVA à taxa legal em vigor, foi adjudicada, mediante concurso público, à firma ASG –
CONSTRUÇÕES & GRANITOS, LDª, NIF 503056820; -----

----- Considerando que, a Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 03 de Outubro de
2024, aprovou os trabalhos complementares no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos
euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à empreitada de “REABILITAÇÃO DE 6
FOGOS DO BAIRRO DO PADRE MENDES (HABITAÇÕES DE A A F) – LOTE 1” bem como o
prazo de 15 dias para execução dos referidos trabalhos; -----

----- Assim, face ao exposto, submete-se à consideração de V. Ex.^a a presente informação, tendo
como objetivo: -----

----- a) Que a mesma seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para aprovação da
minuta da adenda ao contrato a celebrar, a qual se anexa à presente informação, nos termos do
nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, documento cujo teor se dá por integralmente
reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- b) Que, caso a referida minuta venha a merecer aprovação, seja notificada a firma
adjudicatária do teor integral da mesma, adotando-se os demais formalismos legais.” -----

----- Anexo: Minuta da Adenda ao Contrato. -----



----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a Minuta da Adenda ao Contrato da Empreitada
“Reabilitação de 6 fogos do Bairro Padre Mendes – Lote 1”, nos termos
precisos da informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira
e de Recursos Humanos. -----

**Empreitada “Reabilitação, Reformulação
e Ampliação da Escola EB1 de Santa
Marta de Penaguião” - Auto de Receção
Definitiva da Obra e Liberação da Caução**

----- 6 - Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão
Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião ordinária realizada no dia 5 de
novembro de 2007, a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura, por
anúncio publicado no Diário da República, II Série, de 21 de novembro de 2007 do procedimento
Pré-contratual de Concurso Público, tendente à formação do contrato de empreitada “Reabilitação,
Reformulação e Ampliação da Escola EB1 de Santa Marta de Penaguião”. -----

----- Na reunião ordinária de dia 8 de março de 2008, a Câmara Municipal adjudicou à empresa
“Costa&Carreira, Lda.”, a execução da referida empreitada, pelo preço contratual, de 750 360,84
€ (setecentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido
do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

----- O ato adjudicatório veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato
administrativo de obras públicas n.º 50/08, em 1 de abril de 2008. O contrato em referência obteve
o Visto do Tribunal de Contas em 2 de junho de 2008. -----

----- O Auto de consignação foi formalizado em 23 de junho de 2008 e o auto de receção provisória
da obra em 30 de julho 2010. -----

----- Em 29 de abril de 2009, foi efetuada a adenda n.º 50/09, ao contrato inicial resultante da
adjudicação de trabalhos a mais, cujo valor ascendeu os 46 054, 52 € acrescido do valor do I.V.A
à taxa legal em vigor. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 19 de novembro de 2024



----- Releva que até à data não foi efetuada nenhuma Vistoria de Natureza Técnica à obra em referência para a liberação do valor da caução. -----

----- II. VISTORIA -----

----- Decorridos mais de cinco anos da data da Receção Provisória, de acordo com o estipulado no artigo 227.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Comissão de Vistorias efetuou conjuntamente com o representante do empreiteiro a vistoria de natureza técnica da obra com vista a receção definitiva da obra, tendo-se constatado que a obra se encontra executada em conformidade com as condições contratuais e legais clausuladas no contrato administrativo de obra pública n.º 50/08 e sem defeitos aparentes todos os trabalhos. -----

----- Destarte, decorridos mais de cinco anos e que da vistoria efetuada em 5 de novembro de 2024, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de falta de solidez pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro, foi elaborado o Auto de Receção Definitiva da Obra. -----

----- III. CAUÇÃO -----

----- Determina o Caderno de Encargo no ponto -----

----- a. 1.11.1 que “O valor da caução é de 5% do total do contrato ...” -----

----- b. 3.3.1 que “para efeitos de caução a Entidade Adjudicante deve proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar no âmbito da execução do contrato “in casu”. -----

----- Destarte, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução através, da -----

----- a. Garantia Bancária n.º 340496 emitida pelo Banco Espírito Santo, em 17 de março de 2008, cujo valor é de trinta e sete mil, quinhentos e dezoito euros e quatro cêntimos (37 518,04 €), correspondente a 5% do valor da adjudicação do contrato inicial, -----

----- b. Garantia Bancária n.º 00350098 emitida pelo Banco Espírito Santo, em 27 de abril de 2009, cujo valor é de dois mil, trezentos e dois euros e setenta e três cêntimos (2 302,73 €), correspondente a 5% do valor da adjudicação dos trabalhos a mais -----

----- c. Retenção de 5% do valor dos -----

----- i. Autos de Medição de Trabalhos n.º 1 ao n.º 29, -----

----- ii. Autos de Medição de Trabalhos a Mais n.º 1 ao 2. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 19 de novembro de 2024

A

Φ

----- Nos termos do ponto n.º 12.4.1 do Caderno de Encargos parte integrante do Contrato administrativo de obras públicas n.º 50/08, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia. -----

----- Neste circunstancialismo, encontram-se reunidas as condições para a liberação da caução prestada através das identificadas Garantias Bancárias bem como o valor retido de 5% do valor dos Autos de Medição de Trabalhos n.º 1 ao n.º 29 e Autos de Medição de Trabalhos a Mais n.º 1 ao 2. -----

----- III – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Em coerência com as razões anteriormente enunciadas, tomo a liberdade de propor à Exma. Câmara Municipal que delibere -----

----- i. Homologar o auto de receção definitiva da obra em referência, elaborado pela Comissão de Vistoria em 5 de novembro de 2024, que faz parte integrante da presente informação, -----

----- ii. Autorizar a liberação da caução, mais concretamente, -----

----- a. Garantias Bancárias n.º 340496 e 00350098, ambas emitidas pelo Banco Espírito Santo, em 17 de março de 2008 e em 27 de abril de 2009, respetivamente, e -----

----- b. o valor retido de 5% do valor dos Autos de Medição de Trabalhos n.º 1 ao n.º 29 e Autos de Medição de Trabalhos a Mais n.º 1 ao 2.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva da empreitada “Reabilitação, Reformulação e Ampliação da Escola EB1 de Santa Marta de Penaguião” e autorizar a liberação da caução, nos termos precisos da informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

Empreitada “Obras de Urbanização, por Caducidade de Licença de Loteamento 1/2000 de 10 de fevereiro” - Conta Final da Empreitada

----- 7 - Presente à reunião, informação da Chefe de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 25 de 19 de novembro de 2024



----- "I. CONSIDERANDOS factuais, -----

----- 1. Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de -----

----- a. 2 de março de 2022, foi autorizado o lançamento do procedimento pré - contratual de Consulta Prévia tendente à formação do contrato de empreitada "Obras de urbanização, por caducidade de licença de loteamento 1/2000 de 10 de fevereiro"; -----

----- b. 15 de março de 2022, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa Teixeira&Nogueira, Lda. NIF 504705504 a execução da referida empreitada. -----

----- 2. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 43 955,61€ (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 120 dias. -----

----- 3. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (29/2022), aos seis dias de abril de 2022. -----

----- 4. O Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, foi aprovado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em 5 de maio de 2022. -----

----- 5. O Auto de Consignação foi assinado em 6 de maio de 2022, logo considerando que o prazo de execução da obra é de 120 dias, a data do término do contrato em referência é no dia 2 de setembro de 2022. -----

----- 6. Foi concedida uma prorrogação graciosa de prazo para a conclusão da obra, pelo que a sua conclusão foi relegada para 2 de novembro de 2022. -----

----- 7. O auto de receção provisória da obra foi efetuado no dia 18 de outubro de 2022, e por deliberação camarária de 21 de novembro de 2023 foram rececionadas provisoriamente as obras de urbanização, por caducidade de licença de loteamento n.º 1/2000 de 10 de fevereiro. ---

----- II. SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Determina o artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante, designado por CCP, que a conta final da empreitada é elaborada no prazo de dois meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à receção provisória. -----

----- Da conta final da empreitada deve constar o seguinte conjunto de elementos: -----

----- a. Conta corrente com as verbas globais, os valores de todas medições e revisão de preços, e -----

----- b. mapa de trabalhos complementares e trabalhos a menos. -----

----- III – CONTA FINAL DA EMPREITA -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 19 de novembro de 2024



----- Considerando que a Conta Final da Empreitada é da competência do Dono da obra, procedeu-se à sua elaboração, e da qual se poderá inferir em síntese, a informação infra: -----

----- a. Valor da Adjudicação S/ IVA: 43 955,61 €, -----

----- b. Trabalhos Complementares S/ IVA: 0,00 €, -----

----- c. Trabalhos a Menos S/ IVA: 1 345,26 €, -----

----- d. Revisão Definitiva de Preços S/IVA: 1 988,66 €, -----

----- e. Custo Final da Obra S/ IVA: 44 599,01 €, -----

----- f. Custo Final da Obra C/ IVA: 47 274,95 €. -----

----- Para cumprimento do disposto no artigo 401.º do CCP no dia 24 de setembro 2024, foi apresentada pelo Dono de Obra ao empreiteiro adjudicatário a Conta Final de Empreitada, manifestando-se concordante com a mesma, pelo que se considera cumprido o quadro legal em vigor relativamente a esta matéria, cfr. DOCUMENTO 1, que se junta e dá por integralmente reproduzido para os legais efeitos, -----

----- IV - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Em coerência com as razões anteriormente enunciadas, proponho que, o Órgão Executivo, delibere aprovar a Conta Final de Empreitada “Obras de urbanização, por caducidade de licença de loteamento 1/2000 de 10 de fevereiro”, para cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a Conta Final de Empreitada “Obras de urbanização, por caducidade de licença de loteamento 1/2000 de 10 de fevereiro”, nos termos precisos da informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal

Centro Social e Paroquial de São Miguel de Lobrigos - Atribuição de um Apoio Financeiro e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 8 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “Uma vez que passado dia 4 de Outubro, a resposta ERPI do Centro Social e Paroquial de S. Miguel de Lobrigos celebrou o seu vigésimo aniversário; -----

----- Uma vez que com o passar dos anos existe o desgaste do mobiliário, assim como os idosos integrados na resposta se tornam mais dependentes; -----

----- Uma vez que não existe qualquer comparticipação por parte da Segurança Social para a aquisição de mobiliário; -----

----- Com o objetivo de melhorar a segurança e conforto dos idosos, o Centro Social e Paroquial de S. Miguel de Lobrigos tem a necessidade de adquirir 10 camas articuladas elétricas com altura variável. Após consulta a várias Empresas foi apresentada uma promoção, de acordo com orçamento em anexo, sendo o valor total das 10 camas com acessórios, 9.450,00 €, já com IVA. -

----- Propõe-se assim a comparticipação financeira ao Centro Social e Paroquial de S. Miguel de Lobrigos no valor acima referido. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Anexo: Proposta de Orçamento e Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/1321. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de São Miguel de Lobrigos no valor total de 9.450,00€ (nove mil quatrocentos e cinquenta euros), bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----



Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Educação

Quadro de Excelência e de Valor

Atribuição de Prémios aos Alunos

----- 9 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando a educação uma área prioritária para o Município de Santa Marta de Penaguião, sendo o sucesso escolar uma mais-valia para o desenvolvimento de qualquer concelho; -----

----- Considerando que, há já vários anos, o Município de Santa Marta de Penaguião tem reconhecido publicamente o mérito dos alunos que, ao longo do ano letivo anterior, se esforçaram e revelaram excelentes resultados escolares e atividades de excelente qualidade, quer no domínio curricular, quer no domínio dos complementos curriculares; -----

----- Considerando a importância, para além dos bons resultados académicos, das atitudes e valores dos alunos e do sentido de entreajuda entre pares; -----

----- Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião pretende continuar a valorizar e a reconhecer os alunos pelo seu esforço e dedicação, e dar, ao mesmo tempo, um incentivo para continuarem a esforçar-se, através da atribuição de um prémio simbólico; -----

----- Propõe-se à apreciação do Executivo Municipal a atribuição de um prémio monetário a cada aluno que atingiu o mérito do Quadro de Excelência do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, reconhecendo, desta forma, a capacidade de trabalho e o desempenho dos mesmos durante o ano letivo de 2023/2024, no valor de 50€ (cinquenta euros) a cada um dos 57 alunos propostos do 1º ciclo, e 100€ (cem euros) a cada um dos 36 alunos propostos do 2º e 3º ciclo, perfazendo um total de 6.450,00€ (seis mil e quatrocentos e cinquenta euros). Propõe-se, igualmente, a entrega da medalha Solidarius – Prémio Padre Mendes, aos 35 alunos (19 alunos do 1º ciclo e 16 alunos do 2º e 3º ciclo) nomeados para Quadro de Valor do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, pelo mérito reconhecido de mentoria, realizado durante o mesmo ano letivo. -----

----- Os referidos prémios serão entregues no ano de 2025, em data a definir posteriormente.” -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 25 de 19 de novembro de 2024

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/1308. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços:** -----

----- 1 - A despesa no valor total de 6.450,00€ (seis mil e quatrocentos e cinquenta euros) para atribuição de um prémio monetário aos alunos que atingiram o mérito do Quadro de Excelência, durante o ano letivo de 2023/2024, designadamente 50,00€ (cinquenta euros), a cada um dos 57 alunos propostos do 1.º ciclo e 100,00€ (cem euros) a cada um dos 36 alunos propostos do 2.º e 3.º ciclo. -----

----- 2 - A entrega da medalha *Solidarius* – Prémio Padre Mendes, aos 35 alunos (19 alunos do 1º ciclo e 16 alunos do 2.º e 3.º ciclo) nomeados para Quadro de Valor, pelo mérito reconhecido de mentoria, realizado durante o ano letivo de 2023/2024. -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião


----- 10 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica, com funções de Secretária que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 12:45 horas. -----

A Coordenadora Técnica,


(Maria da Piedade Ribeiro Moreira)

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,


(Sílvia Fonseca Silva, Dra.)